



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2025

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos 22 de outubro de 2025, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, CNPJ Nº 18.116.145/0001-18, com sede na Avenida Renato Azeredo, nº 210, no Bairro Centro, na cidade de Fortuna de Minas, estado de Minas Gerais, CEP: 35.760-000, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudio Garcia Maciel**, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por deliberação da Pregoeira Oficial ou Substituto designado pela Portaria nº 172 de 04 de setembro de 2025, conforme Processo Licitatório nº 54/2025, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.007, de 08 de Fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 1.011, de 21 de Fevereiro de 2024 e Decreto Municipal nº 1.017, de 08 de Março de 2024, **RESOLVE** registrar os preços para os serviços desta ata, **BENEFICIÁRIO ALPHAVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, localizado na Rua Avenida Regent, nº 300, no bairro Alphaville Lagoa dos Ingleses, na cidade de Nova Lima, estado de MG, CEP: 34000001, cujo CNPJ é 20 772 709/0001-12, neste ato representado por **RONALDO JORGE SALOMÃO** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

01 - DO OBJETO:

I. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORTUNA DE MINAS., conforme descrito na tabela abaixo:

Lote 39			
Lote 39			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONECTOR BIMETALICO P/CABO 16 MM	50,00 UNIDADE	R\$ 6,45	R\$ 322,50
Marca: METAL	Fabricante: METAL	Modelo: --	
Total Lote 39		x1	R\$ 322,50

Lote 40			
Lote 40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONECTOR BIMETALICO P/CABO 35MM	50,00 UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 550,00
Marca: METAL	Fabricante: METAL	Modelo: --	
Total Lote 40	x1		R\$ 550,00

Lote 41

Lote 41

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONECTOR BIMETELICO P/CABO 50MM	50,00 UNIDADE	R\$ 13,93	R\$ 696,50
Marca: METAL	Fabricante: METAL	Modelo: --	
Total Lote 41	x1		R\$ 696,50

Lote 44

Lote 44

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONECTOR SINDAL PVC P/ CABO 4MM	50,00 UNIDADE	R\$ 4,27	R\$ 213,50
Marca: DECORLUX	Fabricante: DECORLUX	Modelo: --	
Total Lote 44	x1		R\$ 213,50

Lote 64

Lote 64

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DISJUNTOR BIPOLAR DE 50 A WEG MINI DIN MDW C50 5KA CURVA C	50,00 UNIDADE	R\$ 23,53	R\$ 1.176,50
Marca: SOPRANO	Fabricante: SOPRANO	Modelo: --	
Total Lote 64	x1		R\$ 1.176,50

Lote 65

Lote 65

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DISJUNTOR BIPOLAR DE 63A // MINI DIN MDW C63 5KA CURVA C	50,00 UNIDADE	R\$ 23,53	R\$ 1.176,50
Marca: SOPRANO	Fabricante: SOPRANO	Modelo: --	
Total Lote 65	x1	R\$ 1.176,50	

Lote 67

Lote 67

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DISJUNTOR TRIPOLAR DE 20 A MINI DIN MDW C20 5KA CURVA C	50,00 UNIDADE	R\$ 33,14	R\$ 1.657,00
Marca: SOPRANO	Fabricante: SOPRANO	Modelo: --	
Total Lote 67	x1	R\$ 1.657,00	

Lote 70

Lote 70

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 A MINI DIN MDW C4 5KA CURVA C	50,00 UNIDADE	R\$ 35,72	R\$ 1.786,00
Marca: SOPRANO	Fabricante: SOPRANO	Modelo: --	
Total Lote 70	x1	R\$ 1.786,00	

Lote 71

Lote 71

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DISJUNTOR TRIPOLAR DE 63 A MINI DIN MDW C63 5KA CURVA C	50,00 UNIDADE	R\$ 35,72	R\$ 1.786,00
Marca: SOPRANO	Fabricante: SOPRANO	Modelo: --	
Total Lote 71	x1	R\$ 1.786,00	

Lote 72

Lote 72

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DISJUNTOR UNIPOLAR DE 16 A MINI DIN MDW C16 5KA CURVA C	50,00 UNIDADE	R\$ 6,47	R\$ 323,50
Marca: SOPRANO	Fabricante: SOPRANO	Modelo: --	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Total Lote 72	x1	R\$ 323,50
----------------------	----	------------

Lote 73

Lote 73

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DISJUNTOR UNIPOLAR DE 20 A MINI DIN MDW C20 5KA CURVA C	50,00 UNIDADE	R\$ 6,47	R\$ 323,50
Marca: SOPRANO	Fabricante: SOPRANO	Modelo: --	
Total Lote 73	x1	R\$ 323,50	

Lote 74

Lote 74

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25 A MINI DIN MDW C25 5KA CURVA C	50,00 UNIDADE	R\$ 6,47	R\$ 323,50
Marca: SOPRANO	Fabricante: SOPRANO	Modelo: --	
Total Lote 74	x1	R\$ 323,50	

Lote 76

Lote 76

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DISJUNTOR UNIPOLAR DE 50 A MINI DIN MDW C50 5KA CURVA C	50,00 UNIDADE	R\$ 9,78	R\$ 489,00
Marca: GE	Fabricante: GE	Modelo: --	
Total Lote 76	x1	R\$ 489,00	

Lote 83

Lote 83

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIO FLEXIVEL 2,50MM 100MT POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V: 2640W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V: 5280W, CORRENTE ELÉTRICA (AMPÈRE): 24 A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA: 750V COR BRANCO	20,00 ROLO	R\$ 127,30	R\$ 2.546,00
Marca: MEGATRON	Fabricante: MEGATRON	Modelo: --	
Total Lote 83	x1	R\$ 2.546,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 84

Lote 84

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIO FLEXIVEL 6,00MM 100MT POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V: 4510W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V: 9020W, CORRENTE ELÉTRICA (AMPÈRE): 41 A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA: 750V COR VERMELHO	20,00 ROLO	R\$ 204,00	R\$ 4.080,00
Marca: MEGATRON	Fabricante: MEGATRON	Modelo: --	
Total Lote 84	x1		R\$ 4.080,00

Lote 86

Lote 86

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIO PARALELO 2 X 2,5 MM 100 METRO, ISOLAÇÃO : PVC/A 70C, CORRENTE ELÉTRICA (AMPERE): 21 A	20,00 ROLO	R\$ 271,59	R\$ 5.431,80
Marca: MEGATRON	Fabricante: MEGATRON	Modelo: --	
Total Lote 86	x1		R\$ 5.431,80

Lote 89

Lote 89

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FITA ALTA FUSÃO 10MT, ESPESSURA (MM) 0,76, COR PRETA, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (PSI / MPA) 250 / 1,7, ALONGAMENTO (%) 800, RIGIDEZ DIELETRICA (KV/MM) 31,5, RESISTÊNCIA À ISOLAÇÃO (MO) 1*106, CLASSE DE TEMPERATURA 105°C EM REGIME CONTÍNUO E 140°C EM REGIME DE EMERGÊNCIA	200,00 UNIDADE	R\$ 5,66	R\$ 1.132,00
Marca: AMANCO	Fabricante: AMANCO	Modelo: --	
Total Lote 89	x1		R\$ 1.132,00

Lote 136

Lote 136

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RECEPTACULO BOQUILHA C/RABICHO PVC PRETO	80,00 UNIDADE	R\$ 1,98	R\$ 158,40
Marca: FOXLUX	Fabricante: FOXLUX	Modelo: --	
Total Lote 136	x1		R\$ 158,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 199			
Lote 199			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIO FLEXIVEL 35,0 MM ROLO 100 MT, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C, CORRENTE ELÉTRICA (AMPERE): 111 A, TENSÃO: 750V COR VERMELHO	5,00 ROLO	R\$ 2.934,10	R\$ 14.670,50
Marca: MEGATRON	Fabricante: MEGATRON	Modelo: --	
Total Lote 199		x1	R\$ 14.670,50

Lote 200			
Lote 200			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIO FLEXIVEL 35,0 MM ROLO 100 MT, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C, CORRENTE ELÉTRICA (AMPERE): 111 A, TENSÃO: 750VCOR: VERDE	5,00 ROLO	R\$ 2.934,10	R\$ 14.670,50
Marca: MEGATRON	Fabricante: MEGATRON	Modelo: --	
Total Lote 200		x1	R\$ 14.670,50

Lote 201			
Lote 201			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIO FLEXIVEL 35,0 MM ROLO 100 MT, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C, CORRENTE ELÉTRICA (AMPERE): 111 A, TENSÃO: 750VCOR: BRANCO	5,00 ROLO	R\$ 2.934,10	R\$ 14.670,50
Marca: MEGATRON	Fabricante: MEGATRON	Modelo: --	
Total Lote 201		x1	R\$ 14.670,50

Lote 202			
Lote 202			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIO FLEXIVEL 35,0 MM ROLO 100 MT, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C, CORRENTE ELÉTRICA (AMPERE): 111 A, TENSÃO: 750VCOR: AZUL	5,00 ROLO	R\$ 2.934,10	R\$ 14.670,50
Marca: MEGATRON	Fabricante: MEGATRON	Modelo: --	
Total Lote 202		x1	R\$ 14.670,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 227

Lote 227

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA C 32A	50,00 UNIDADE	R\$ 6,47	R\$ 323,50
Marca: soprano	Fabricante: soprano	Modelo: --	
Total Lote 227		x1	R\$ 323,50

Lote 258

Lote 258

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOELHO DE 45º DE 50 MM ESGOTO PVC	75,00 UNIDADE	R\$ 1,77	R\$ 132,75
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 258		x1	R\$ 132,75

Lote 259

Lote 259

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOELHO DE 90° 100 MM ESGOTO PVC	75,00 UNIDADE	R\$ 4,24	R\$ 318,00
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 259		x1	R\$ 318,00

Lote 261

Lote 261

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA DE CORRER DE 50MM PVC	150,00 UNIDADE	R\$ 8,16	R\$ 1.224,00
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 261		x1	R\$ 1.224,00

Lote 263

Lote 263



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REGISTRO DE 2" GAVETA METAL	75,00 UNIDADE	R\$ 177,56	R\$ 13.317,00
Marca: DECA	Fabricante: DECA	Modelo: --	
Total Lote 263	x1		R\$ 13.317,00

Lote 267

Lote 267

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORNEIRA BANCADA BICA ALTA DE 3/4	50,00 UNIDADE	R\$ 54,50	R\$ 2.725,00
Marca: PISON	Fabricante: PISON	Modelo: --	
Total Lote 267	x1		R\$ 2.725,00

Lote 268

Lote 268

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORNEIRA PAREDE BICA ALTA DE 3/4	50,00 UNIDADE	R\$ 54,50	R\$ 2.725,00
Marca: PISON	Fabricante: PISON	Modelo: --	
Total Lote 268	x1		R\$ 2.725,00

Lote 282

Lote 282

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ARAME RECOZIDO PG 18	75,00 KILO	R\$ 11,50	R\$ 862,50
Marca: IMPORTADO	Fabricante: IMPORTADO	Modelo: --	
Total Lote 282	x1		R\$ 862,50

Lote 283

Lote 283

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

ARAME RECOZIDO TRANÇADO PG 18	75,00 KILOGRAMA	R\$ 11,20	R\$ 840,00
Marca: IMPORTADO	Fabricante: IMPORTADO	Modelo: --	
Total Lote 283	x1		R\$ 840,00

Lote 284

Lote 284

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ARGAMASSA ACI 20 KG	50,00 UNIDADE	R\$ 11,63	R\$ 581,50
Marca: URSO POLAR	Fabricante: URSO POLAR	Modelo: --	
Total Lote 284	x1		R\$ 581,50

Lote 285

Lote 285

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ARGAMASSA ACII 20 KG	50,00 PACOTE	R\$ 18,70	R\$ 935,00
Marca: URSO POLAR	Fabricante: URSO POLAR	Modelo: --	
Total Lote 285	x1		R\$ 935,00

Lote 286

Lote 286

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ARGAMASSA ACIII 20 KG	50,00 UNIDADE	R\$ 25,10	R\$ 1.255,00
Marca: URSO POLAR	Fabricante: URSO POLAR	Modelo: --	
Total Lote 286	x1		R\$ 1.255,00

Lote 294

Lote 294

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ADAPTADOR SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32X1	150,00 UNIDADE	R\$ 0,89	R\$ 133,50
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Total Lote 294	x1	R\$ 133,50
-----------------------	----	------------

Lote 295

Lote 295

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40 X1"1/4	150,00 UNIDADE	R\$ 1,97	R\$ 295,50
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 295	x1	R\$ 295,50	

Lote 296

Lote 296

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MM	150,00 UNIDADE	R\$ 2,29	R\$ 343,50
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 296	x1	R\$ 343,50	

Lote 298

Lote 298

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAP PVC 20MM	40,00 UNIDADE	R\$ 0,46	R\$ 18,40
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 298	x1	R\$ 18,40	

Lote 299

Lote 299

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAP PVC 25MM	40,00 UNIDADE	R\$ 0,62	R\$ 24,80
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 299	x1	R\$ 24,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 300

Lote 300

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOELHO DE 45º 75 MM ESGOTO PVC	80,00 UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 240,00
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 300		x1	R\$ 240,00

Lote 304

Lote 304

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOELHO DE 90º 50 MM ESGOTO PVC	80,00 UNIDADE	R\$ 1,80	R\$ 144,00
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 304		x1	R\$ 144,00

Lote 312

Lote 312

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CURVA LONGA DE 50 MM 90º PVC	50,00 UNIDADE	R\$ 9,12	R\$ 456,00
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 312		x1	R\$ 456,00

Lote 313

Lote 313

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA PVC SOLDABEL ROSCA/COLA ½ - 20MM	150,00 UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 112,50
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 313		x1	R\$ 112,50

Lote 318

Lote 318



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CURVA LONGA DE 50 MM 45° PVC	50,00 UNIDADE	R\$ 3,93	R\$ 196,50
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 318	x1		R\$ 196,50

Lote 319

Lote 319

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CURVA LONGA DE 40 MM 90° PVC	50,00 UNIDADE	R\$ 3,67	R\$ 183,50
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 319	x1		R\$ 183,50

Lote 320

Lote 320

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TÊ 40 MM SOLDA	150,00 UNIDADE	R\$ 2,53	R\$ 379,50
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 320	x1		R\$ 379,50

Lote 321

Lote 321

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TE 50MM SOLDA	150,00 UNIDADE	R\$ 4,66	R\$ 699,00
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 321	x1		R\$ 699,00

Lote 323

Lote 323

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

ARAME RECOZIDO TRANÇADO PG 12	50,00 KILO	R\$ 13,67	R\$ 683,50
Marca: IMPORTADO	Fabricante: IMPORTADO	Modelo: --	
Total Lote 323		x1	R\$ 683,50

Lote 327

Lote 327

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOELHO PVC SOLDA 50MM 45° MARROM	150,00 UNIDADE	R\$ 3,12	R\$ 468,00
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 327		x1	R\$ 468,00

Lote 330

Lote 330

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA 50 SOLDA PVC	150,00 UNIDADE	R\$ 2,66	R\$ 399,00
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 330		x1	R\$ 399,00

Lote 331

Lote 331

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDA 40 X 32MM	75,00 UNIDADE	R\$ 1,20	R\$ 90,00
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 331		x1	R\$ 90,00

Lote 333

Lote 333

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BUCHA DE REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 50MM PVC	75,00 UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 375,00
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Total Lote 333	x1	R\$ 375,00
-----------------------	----	------------

Lote 336

Lote 336

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CURVA LONGA DE 75 MM 45° PVC	50,00 UNIDADE	R\$ 9,53	R\$ 476,50
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 336	x1	R\$ 476,50	

Lote 339

Lote 339

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOELHO PVC SOLDA 40MM 90° MARROM	150,00 UNIDADE	R\$ 2,31	R\$ 346,50
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 339	x1	R\$ 346,50	

Lote 340

Lote 340

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOELHO PVC SOLDA 50MM 90° MARROM	150,00 UNIDADE	R\$ 3,57	R\$ 535,50
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 340	x1	R\$ 535,50	

Lote 343

Lote 343

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA 32MM P/ CORRER PVC	150,00 UNIDADE	R\$ 6,18	R\$ 927,00
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 343	x1	R\$ 927,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 345

Lote 345

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA 32MM/SOLDA PVC	150,00 UNIDADE	R\$ 1,20	R\$ 180,00
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 345		x1	R\$ 180,00

Lote 346

Lote 346

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA 40 MM SOLDA PVC	150,00 UNIDADE	R\$ 1,66	R\$ 249,00
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 346		x1	R\$ 249,00

Lote 351

Lote 351

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA DE 100 MM PVC	150,00 UNIDADE	R\$ 3,33	R\$ 499,50
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 351		x1	R\$ 499,50

Lote 357

Lote 357

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ARCO DE SERRA FIXO 12"	30,00 UNIDADE	R\$ 17,40	R\$ 522,00
Marca: TITANIUM	Fabricante: TITANIUM	Modelo: --	
Total Lote 357		x1	R\$ 522,00

Lote 360

Lote 360



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAP SOLDAVEL 32MM	40,00 UNIDADE	R\$ 1,10	R\$ 44,00
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 360	x1		R\$ 44,00

Lote 361

Lote 361

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TE ESGOTO RED. 100X50MM	150,00 UNIDADE	R\$ 7,34	R\$ 1.101,00
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 361	x1		R\$ 1.101,00

Lote 363

Lote 363

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOELHO PVC SOLDA 40MM 45° MARROM	150,00 UNIDADE	R\$ 2,36	R\$ 354,00
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 363	x1		R\$ 354,00

Lote 365

Lote 365

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TE DE REDUÇÃO 150X100MM	150,00 UNIDADE	R\$ 27,64	R\$ 4.146,00
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 365	x1		R\$ 4.146,00

Lote 369

Lote 369

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

TE 75MM	150,00 UNIDADE	R\$ 7,54	R\$ 1.131,00
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 369	x1	R\$ 1.131,00	

Lote 370

Lote 370

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TE 150MM	150,00 UNIDADE	R\$ 32,92	R\$ 4.938,00
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 370	x1	R\$ 4.938,00	

Lote 372

Lote 372

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOELHO PVC SOLDA 60MM 90° MARROM	150,00 UNIDADE	R\$ 8,71	R\$ 1.306,50
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 372	x1	R\$ 1.306,50	

Lote 377

Lote 377

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CURVA LONGA DE 75 MM 90° PVC	50,00 UNIDADE	R\$ 10,24	R\$ 512,00
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 377	x1	R\$ 512,00	

Lote 383

Lote 383

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA PVC SOLDAVEL ROSCA/COLA 3/4	250,00 UNIDADE	R\$ 0,88	R\$ 220,00
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Total Lote 383	x1	R\$ 220,00
-----------------------	----	------------

Lote 386

Lote 386

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAP ROSCAVEL DE 1"	40,00 UNIDADE	R\$ 4,88	R\$ 195,20
Marca: AMANCO	Fabricante: AMANCO	Modelo: --	
Total Lote 386	x1	R\$ 195,20	

Lote 391

Lote 391

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOELHO PVC SOLDA 25MM 45° MARROM	100,00 UNIDADE	R\$ 0,64	R\$ 64,00
Marca: shiva	Fabricante: shiva	Modelo: --	
Total Lote 391	x1	R\$ 64,00	

Lote 392

Lote 392

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOELHO PVC SOLDA 32MM 45° MARROM	100,00 UNIDADE	R\$ 1,41	R\$ 141,00
Marca: shiva	Fabricante: shiva	Modelo: --	
Total Lote 392	x1	R\$ 141,00	

Lote 400

Lote 400

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLA BRANCA 500GR	20,00 UNIDADE	R\$ 7,80	R\$ 156,00
Marca: mundial prime	Fabricante: mundial prime	Modelo: --	
Total Lote 400	x1	R\$ 156,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 403

Lote 403

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ARAME RECOZIDO PG 07	75,00 KILO	R\$ 12,00	R\$ 900,00
Marca: IMPORTADO	Fabricante: IMPORTADO	Modelo: --	
Total Lote 403		x1	R\$ 900,00

Lote 404

Lote 404

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOELHO DE PVC MARROM SOLDAVEL 1" 45°	80,00 UNIDADE	R\$ 1,41	R\$ 112,80
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 404		x1	R\$ 112,80

Lote 405

Lote 405

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOELHO PVC SLDA 32MM 45° MARROM	100,00 UNIDADE	R\$ 1,41	R\$ 141,00
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 405		x1	R\$ 141,00

Lote 406

Lote 406

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JUNÇÃO ESGOTO 50 MM PVC	80,00 UNIDADE	R\$ 6,21	R\$ 496,80
Marca: AMANCO	Fabricante: AMANCO	Modelo: --	
Total Lote 406		x1	R\$ 496,80

Lote 415

Lote 415



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2	150,00 UNIDADE	R\$ 3,29	R\$ 493,50
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: --	
Total Lote 415	x1		R\$ 493,50

Lote 426

Lote 426

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA COM REDUÇÃO ROSCAVEL PVC 3/4X1/2 PVC	150,00 UNIDADE	R\$ 2,51	R\$ 376,50
Marca: AMANCO	Fabricante: AMANCO	Modelo: --	
Total Lote 426	x1		R\$ 376,50

Lote 428

Lote 428

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VALVULA DE RETENÇÃO ROSCAVEL 1.1/4	40,00 UNIDADE	R\$ 17,82	R\$ 712,80
Marca: tigre	Fabricante: tigre	Modelo: --	
Total Lote 428	x1		R\$ 712,80

Lote 429

Lote 429

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA 75 MM P/ CORRER PVC	75,00 UNIDADE	R\$ 10,42	R\$ 781,50
Marca: amanco	Fabricante: amanco	Modelo: --	
Total Lote 429	x1		R\$ 781,50

Lote 430

Lote 430

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

LUVA BUCHA DE LATÃO 25X3/4	150,00 UNIDADE	R\$ 4,02	R\$ 603,00
Marca: shiva	Fabricante: shiva	Modelo: --	
Total Lote 430	x1		R\$ 603,00

Lote 433

Lote 433

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VALVULA DE RETENÇÃO SOLDAVEL 40	40,00 UNIDADE	R\$ 75,53	R\$ 3.021,20
Marca: tigre	Fabricante: tigre	Modelo: --	
Total Lote 433	x1		R\$ 3.021,20

R\$ 139.019,45 (cento e trinta e nove mil e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 24/2025.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 24/2025, que integra o presente instrumento de compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 24/2025 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.

III - Após assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora da ata deverá realizar as entregas nos quantitativos solicitados pela Secretaria requisitante descritos na Nota de Autorização de Fornecimento, que será expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento de cada NAF.

IV. Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante, todas localizadas no Centro do Município de Fortuna de Minas/MG. Os quantitativos de cada item estarão descritos na Nota de Autorização de Fornecimento.

V - Após assinatura da Ata de Registro de Preços, deverão ser respeitados os seguintes prazos de entrega:

V.1 PRAZO DE ENTREGA ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA. SOLICITAÇÕES ESPORÁDICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADE DE CADA SECRETARIA

VI - O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

VII - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

VIII - As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail compras@fortunademinas.mg.gov.br e/ou administracao@fortunademinas.mg.gov.br.

IX - Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.

X - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

XI - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

XII - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

XIII - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

XIV - Para os produtos que possuem em sua embalagem a descrição do prazo de validade a licitante deverá observar no momento da entrega:

XIV.1. Se o prazo de validade do produto é igual ou superior a 12 (doze) meses, deverá ser entregue com validade de no mínimo 06 (seis) meses;

XIV.2. Se o prazo de validade do produto for inferior a 12 (doze) meses, deverá ser entregue com validade em meses ou dias correspondente ao mínimo de 50% do prazo de validade total. Exemplo: produto com validade total de 8 (oito) meses - deverá ser entregue com validade de no mínimo 4 (quatro) meses; se o produto possui validade total de 2 (dois) meses, deverá ser entregue com validade de no mínimo 1 (um) mês; e se o produto possui validade total de 30 (trinta) dias, deverá ser entregue com validade de no mínimo 15 (quinze) dias.

XV. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

XVI. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

XVII. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado e equipado para descarregamento ou fornecimento do material, quando necessário;

XVIII. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

IV.I. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

V. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VII. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VIII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

IX. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

X. Cumprir todas as obrigações previstas no Edital e seus Anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 935 de 07 de novembro de 2022, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
- a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
- II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
 - a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
 - a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
 - I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
 - a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
 - a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
 - b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

8.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 935 de 07 de novembro de 2022.

8.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

II - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

III - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, é facultado à administração:

a) convocar os demais licitantes integrantes do cadastro reserva para que manifestem interesse em assumir o remanescente do objeto, pelo preço registrado na ata cancelada.

b) Na hipótese de não haver cadastro de reserva é facultado à Administração Municipal:

b.1) convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para negociação do valor;

b.2) sendo o valor negociado igual ou inferior ao orçamento atualizado, fixar prazo para apresentação dos documentos de habilitação, na forma da cláusula 7 do edital;

b.3) assinar nova ARP, estando a licitante habilitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias nº

02.02.01.04.122.0402.2021.3.3.90.30.00, 02.04.01.08.244.0801.2092.3.3.90.30.00,
02.04.02.08.244.0807.2095.3.3.90.30.00, 02.05.01.10.122.1001.2071.3.3.90.30.00,
02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.30.00, 02.06.02.12.361.1202.2039.3.3.90.30.00,
02.06.02.12.361.1202.2050.3.3.90.30.00, 02.08.02.27.812.2701.2112.3.3.90.30.00,
02.08.05.13.392.1302.2147.3.3.90.30.00 e 02.09.01.15.122.1505.2115.3.3.90.30.00.

13.2. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, poderão ser incluídas novas dotações orçamentárias a serem verificadas no momento da contratação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 24/2025 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

14.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortuna de Minas/MG, 22 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
ÓRGÃO GERENCIADOR
CLAUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

ALPHAVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 20 772 709/0001-12
RONALDO JORGE SALOMÃO
BENEFICIÁRIA

TESTEMUNHAS:

Franciele Aparecida de Resende
Setor de Compras e Licitações

Julia Fernandino Nacif
Setor de Compras e Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7642-389F-F5A1-B71D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLÁUDIO GARCIA MACIEL (CPF 455.XXX.XXX-68) em 22/10/2025 17:47:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALPHAVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT (CNPJ 20.772.709/0001-12) VIA
PORTADOR LINDA SALIM SALOMAO (CPF 231.XXX.XXX-25) em 30/10/2025 14:51:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7642-389F-F5A1-B71D>